

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|---|
| 1000 | Salário, vencimento, soldo ou subsídio | Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e o vencimento mensal do servidor público e do militar |
| 1002 | Descanso semanal remunerado - DSR | Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc. |
| 1003 | Horas extraordinárias | Valor correspondente a hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50% |
| 1004 | Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas | Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas |
| 1005 | Direito de arena | Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta |
| 1006 | Intervalos intra e inter jornadas não concedidos | Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada |
| 1007 | Luvas e premiações | Valores correspondentes a prêmios e luvas, devidos ao atleta |
| 1009 | Salário-família - complemento | Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família |
| 1010 | Salário in natura - pagos em bens ou serviços | Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços |
| 1011 | Sobreaviso e prontidão | Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho |
| 1020 | Férias - gozadas | Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente |
| 1021 | Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias | Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT |
| 1022 | Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias | Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT |
| 1023 | Férias - abono pecuniário | Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional |
| 1024 | Férias - o dobro na vigência do contrato | Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|---|---|
| 1040 | Licença-prêmio | Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho |
| 1041 | Licença-prêmio indenizada | Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio |
| 1050 | Remuneração de dias de afastamento | Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração |
| 1080 | <i>Stock Option</i> | Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa |
| 1099 | Outras verbas salariais | Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores |
| 1201 | Adicional de função / cargo confiança | Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança |
| 1202 | Adicional de insalubridade | Adicional por serviços em condições de insalubridade |
| 1203 | Adicional de periculosidade | Adicional por serviços em condições perigosas |
| 1204 | Adicional de transferência | Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência |
| 1205 | Adicional noturno | Adicional por trabalho em horário noturno |
| 1206 | Adicional por tempo de serviço | Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.) |
| 1207 | Comissões, porcentagens, produção | Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador |
| 1208 | Gueltas ou gorjetas - repassadas por fornecedores ou clientes | Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas) |
| 1209 | Gueltas ou gorjetas - repassadas pelo empregador | Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador |
| 1210 | Gratificação por acordo ou convenção coletiva | Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho |
| 1211 | Gratificações | Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador, como por exemplo produtividade, assiduidade, etc. |
| 1212 | Gratificações ou outras verbas de natureza permanente | Órgão Público - Parcelas remuneratórias reconhecidamente inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo |
| 1213 | Gratificações ou outras verbas de natureza transitória | Órgão Público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições |
| 1214 | Adicional de penosidade | Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|---|
| 1215 | Adicional de unidocência | Adicional de Unidocência para Professores de 1ª a 4ª série |
| 1225 | Quebra de caixa | Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários |
| 1230 | Remuneração do dirigente sindical | Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical |
| 1299 | Outros adicionais | Valores relativos a outros adicionais não previstos nos itens anteriores |
| 1300 | PLR - Participação em Lucros ou Resultados | Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica |
| 1350 | Bolsa de estudo - estagiário | Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título de recesso remunerado - Lei nº 11.788 de 25/09/2008 |
| 1351 | Bolsa de estudo - médico residente | Bolsa de estudo ao médico residente |
| 1352 | Bolsa de estudo ou pesquisa | Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente |
| 1401 | Abono | Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc. |
| 1402 | Abono PIS / PASEP | Abono e/ou rendimento do PIS / PASEP repassado pelo empregador ou órgão público |
| 1403 | Abono legal | As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei |
| 1404 | Auxílio babá | Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior. |
| 1405 | Assistência médica | Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares |
| 1406 | Auxílio-creche | O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior. |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|---|---|
| 1407 | Auxílio-educação | Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior |
| 1409 | Salário-família | Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade |
| 1410 | Auxílio - Locais de difícil acesso | Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada |
| 1601 | Ajuda de custo - aeronauta | Adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973 |
| 1602 | Ajuda de custo de transferência | Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho |
| 1603 | Ajuda de custo - até 50% da remuneração mensal | Ajuda de custo paga ao trabalhador, desde que não exceda a 50% da sua remuneração mensal |
| 1604 | Ajuda de custo - acima de 50% da remuneração mensal | Ajuda de custo para ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal |
| 1620 | Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio | Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade |
| 1621 | Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos | Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho |
| 1623 | Ressarcimento de provisão | Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária e IRRF |
| 1629 | Ressarcimento de outras despesas | Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos itens anteriores |
| 1650 | Diárias de viagem | Diárias de viagem ao trabalhador |
| 1801 | Alimentação | Auxílio-alimentação |
| 1802 | Etapas (marítimos) | Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo |
| 1805 | Moradia | Auxílio-moradia |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|--|
| 1810 | Transporte | Auxílio-transporte |
| 2501 | Prêmios | Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em até duas parcelas anuais |
| 2502 | Liberalidades concedidas em mais de duas parcelas anuais | Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais |
| 2510 | Direitos autorais e intelectuais | Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística |
| 2801 | Quarentena remunerada | Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena |
| 2901 | Empréstimos | Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto |
| 2902 | Vestuário e equipamentos | Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços |
| 2920 | Reembolsos diversos | Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores |
| 2930 | Insuficiência de saldo | Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores |
| 2999 | Arredondamentos | Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arredondamentos |
| 3501 | Remuneração por prestação de serviços | Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista |
| 3505 | Retiradas (pró-labore) de diretores empregados | Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT) |
| 3506 | Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados | Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados |
| 3508 | Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios | Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa |
| 3509 | Honorários a conselheiros | Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho |
| 3520 | Remuneração de cooperado | Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho |
| 3525 | Côngruas, prebendas e | Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|--|
| | afins | natureza e da quantidade do trabalho executado |
| 4010 | Complementação salarial de auxílio-doença | Complementação salarial de auxílio-doença ao trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença |
| 4050 | Salário maternidade | Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público |
| 4051 | Salário maternidade - 13º salário | Valor correspondente ao 13º salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade |
| 5001 | 13º salário | Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual - nessa opção devem ser classificadas também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso, a título de 13º salário |
| 5005 | 13º salário complementar | Valor do 13º salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13º salário |
| 5501 | Adiantamento de salário | Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários |
| 5504 | 13º salário - Adiantamento | Valor relativo a adiantamento do 13º salário |
| 5510 | Adiantamento de benefícios previdenciários | Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial |
| 6000 | Saldo de salários na rescisão contratual | Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual |
| 6001 | 13º salário relativo ao aviso-prévio indenizado | Valor correspondente ao 13º salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado |
| 6002 | 13º salário proporcional na rescisão | Valor correspondente ao 13º salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado |
| 6003 | Indenização compensatória do aviso-prévio | Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado |
| 6004 | Férias - o dobro na rescisão | Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional |
| 6006 | Férias proporcionais | Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso-prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional |
| 6007 | Férias vencidas na rescisão | Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional |
| 6101 | Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou | Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|---|--|
| | 40% (CF/88) | do Trabalho), por acordo entre empregado e empregador ou por extinção do contrato de trabalho intermitente, quando da rescisão do contrato de trabalho |
| 6102 | Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84 | Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base |
| 6103 | Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 | Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias |
| 6104 | Indenização do art. 479 da CLT | Valor correspondente a metade da remuneração devida até o término do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada |
| 6105 | Indenização recebida a título de incentivo a demissão | Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária - PDV |
| 6106 | Multa do art. 477 da CLT | Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8º) |
| 6107 | Indenização por quebra de estabilidade | Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho |
| 6129 | Outras Indenizações | Valor correspondente a outras indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos itens anteriores |
| 6901 | Desconto do aviso-prévio | Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio, total ou parcialmente |
| 6904 | Multa prevista no art. 480 da CLT | Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo |
| 7001 | Proventos | Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social |
| 7002 | Proventos - Pensão por morte Civil | Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social |
| 7003 | Proventos - Reserva | Valor dos proventos a militar da reserva remunerada |
| 7004 | Proventos - Reforma | Valor dos proventos a militar reformado |
| 7005 | Pensão Militar | Valor da pensão a beneficiário de militar |
| 9200 | Desconto de Adiantamentos | Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13º salário |
| 9201 | Contribuição Previdenciária | Desconto a título de contribuição previdenciária |
| 9203 | Imposto de renda retido na fonte | Desconto a título de imposto de renda retido na fonte - IRRF |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|---|
| 9205 | Provisão de contribuição previdenciária | Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária |
| 9209 | Faltas ou atrasos | Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador |
| 9210 | DSR s/faltas e atrasos | Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador |
| 9213 | Pensão alimentícia | Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13º salário, PLR e férias |
| 9214 | 13º salário - desconto de adiantamento | Desconto de antecipação do 13º salário |
| 9216 | Desconto de vale-transporte | Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9217 | Contribuição a Outras Entidades e Fundos | Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais |
| 9218 | Retenções judiciais | Desconto relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia |
| 9219 | Desconto de assistência médica ou odontológica | Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9220 | Alimentação - desconto | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9221 | Desconto de férias | Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias |
| 9222 | Desconto de outros impostos e contribuições | Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros) |
| 9223 | Previdência complementar - parte do empregado | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9224 | FAPI - parte do empregado | Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9225 | Previdência complementar - parte do servidor | Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público |
| 9226 | Desconto de férias - abono | Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias |
| 9230 | Contribuição Sindical - Compulsória | Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título de contribuição sindical obrigatória |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|--|
| 9231 | Contribuição Sindical - Associativa | Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador |
| 9232 | Contribuição Sindical - Assistencial | Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato |
| 9233 | Contribuição sindical - Confederativa | Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo |
| 9250 | Seguro de vida - desconto | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior |
| 9254 | Empréstimos consignados - desconto | Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária |
| 9255 | Empréstimos do empregador - desconto | Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador |
| 9258 | Convênios | Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc. |
| 9270 | Danos e prejuízos causados pelo trabalhador | Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados |
| 9290 | Desconto de pagamento indevido em meses anteriores | Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida |
| 9299 | Outros descontos | Outros descontos não previstos nos itens anteriores |
| 9901 | Base de cálculo da contribuição previdenciária | Valor total da base de cálculo da contribuição previdenciária |
| 9902 | Total da base de cálculo do FGTS | Valor total da base de cálculo do FGTS |
| 9903 | Total da base de cálculo do IRRF | Valor total da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte |
| 9904 | Total da base de cálculo do FGTS rescisório | Valor total da base de cálculo do FGTS rescisório |
| 9905 | Serviço militar | Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório |
| 9906 | Remuneração no exterior | Remuneração recebida no exterior por trabalhador expatriado sobre a qual incida contribuição previdenciária e/ou IRRF e/ou FGTS |

Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

| Código | Nome da Natureza da Rubrica | Descrição da Natureza da Rubrica |
|---------------|--|--|
| 9908 | FGTS - depósito | Valor do depósito do FGTS |
| 9910 | Seguros | Valor relativo a prêmio de seguro de vida em grupo pago a empresa de seguros como benefício do trabalhador |
| 9911 | Assistência Médica | Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador |
| 9930 | Salário maternidade pago pela Previdência Social | Valor correspondente a remuneração mensal do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando paga pela Previdência Social |
| 9931 | 13º salário maternidade pago pela Previdência Social | Valor correspondente ao 13º salário do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando pago pela Previdência Social |
| 9932 | Auxílio-doença acidentário | Valor relativo a base de cálculo do FGTS incidente sobre benefício previdenciário pago por Previdência Social Oficial a trabalhador afastado por acidente de trabalho |
| 9933 | Auxílio-doença | Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social |
| 9938 | Isenção IRRF - 65 anos | Valor da parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos por órgão público de previdência oficial ou por entidade de previdência complementar, no caso de contribuinte com idade igual ou superior a 65 anos |
| 9939 | Outros valores tributáveis | Valor não relativo a vencimento ou desconto mas considerado como base de cálculo do FGTS, e/ou da contribuição previdenciária e/ou do Imposto de Renda Retido na Fonte inclusive suas deduções e isenções |
| 9950 | Horas extraordinárias - Banco de horas | Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas |
| 9951 | Horas compensadas - Banco de horas | Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas |
| 9989 | Outros valores informativos | Outros valores informativos, que não sejam vencimentos nem descontos |